



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1154, DE 2023

Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Destaque de Bancada

Requeiro, nos termos do art. 50 do Regimento Comum, c/c o art. 161, inciso I, e § 2º, do Regimento da Câmara dos Deputados, destaque para votação em separado do inciso VI do art. 9º da Lei 11.445, de 2007, alterado pelo Art. 64 do texto original da Medida Provisória 1154, de 2023, para substituir o inciso VI do art. 9º da Lei 11.445, de 2007, alterado pelo art. 64 do texto do Projeto de Lei de Conversão.

JUSTIFICAÇÃO

O Destaque tem por objetivo manter a Gestão dos Resíduos Sólidos – Sinir no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima conforme previsto no texto Original da Medida Provisória.

Assim, acreditamos que a Gestão dos Resíduos Sólidos – Sinir deve ser matéria afeta ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e conto com apoio dos nobres pares para esse Destaque.

Sala das Sessões, de de 2023

Deputado Guilherme Boulos
PSOL/SP

Deputado Túlio Gadêlha
Rede/PE





Requerimento do Congresso Nacional

(Do Sr. Guilherme Boulos)

Estabelece a organização básica
dos órgãos da Presidência da República e
dos Ministérios.

Assinaram eletronicamente o documento CD236937536300, nesta ordem:

- 1 Dep. Guilherme Boulos (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE *-(P_119782)
- 2 Dep. Túlio Gadêlha (REDE/PE) - Fdr PSOL-REDE

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

